Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





DECRETO LEGISLATIVO N. 621, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Concede a Medalha Professora Eliane de Vito Ferreira Penna em comemoração à Educação, que especifica e dá outras providências.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

- **Art. 1º** Fica concedida a Medalha Professora Eliana de Vito Ferreira Penna 2022 aos seguintes profissionais da área da Educação de acordo com suas respectivas categorias:
- 01 Auxiliar de Serviços Gerais: **Raimunda da Silva Ferreira Prata CEMEI Prof. Paulo Madeira**:
- 02 Vice-Diretora de Escola: Gláucia Maria Albino EMEF Dr. Augusto Vieira;
- 03 Inspetora de Alunos: Cláudia Aparecida Luiz Lima EMEF Dr. Augusto Vieira;
- 04 Motorista: Marco Antônio Canteiro SEMEB/Garagem Municipal;
- 05 Professora de Educação Infantil: Michele de Barros Teixeira de Souza CEMEI Maestro Pedro Pellegrino;
- 06 Professora de Educação Especial: Márcia Barbosa Ribeiro Arruda Pastana EMEF Dr. Augusto Vieira;
- 07 Professora de Ensino Fundamental I: Nathália Cristina Vieira EMEB Octávio Guimarães de Toledo;
- 08 Professor de Ensino Fundamental II: Marcos Alberto de Souza Tavares EMEI Dulcinéa de Rosis Busse;
- 09 Professor de Ensino Médio: Guilherme Domingos Neves Neto Colégio Convívio:
- 10 Professor de Ensino Superior: **José Pedro Toniosso Centro Universitário UNIFAFIBE**.
- **Art. 2º** As medalhas mencionadas no artigo anterior serão entregues dia 14 de outubro de 2022, às 20h, em solenidade nesta Casa de Leis.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente projeto de decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 19 de setembro de 2022.

Jorge Emanoel Cardoso Rocha PRESIDENTE

João Vitor Alves Martins 1º SECRETÁRIO Gilberto Viana Pereira 2º SECRETÁRIO

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=4224D0UMSEWWUD28, ou vá até o site http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4224-D0UM-SEWW-UD28



João Vitor Alves Martins
Vereador - PRIMEIRO SECRETÁRIO

Jorge Emanoel Cardoso Rocha Vereador - PRESIDENTE

Gilberto Viana Pereira Vereador - SEGUNDO SECRETÁRIO